

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>**EDITAL PRAE-DAE - N° 2026.251****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****BOLSAS DE ESTUDOS DE GRADUAÇÃO PARA ESTUDANTES NEGROS E NEGRAS - PROGRAMA CARREFOUR**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), por meio da Diretoria de Assistência Estudantil (DAE), objetivando normatizar e estabelecer os critérios para as inscrições de estudantes para **BOLSAS destinadas a estudantes negros e negras**, conforme aprovação da Instituição no “*Editais de Chamamento Público para Ações Afirmativas de Concessão de Bolsas de Estudo e Permanência para Cursos de Graduação e Programas de Pós-Graduação em Instituições de Ensino Públicas e Privadas 2022*”, considerando o Edital PRAE-DAE - N° 2026.106 -**TORNA PÚBLICA**:

Art. 1º. A **CONVOCAÇÃO** no processo seletivo de bolsas de estudos de graduação do Programa Carrefour, como segue:

Classificação	Nome	RA	CURSO
1º	Brenda Kauane Rodrigues	26018043	Odontologia
2º	Nicolas Emanuel Furtoso	26035243	Odontologia

Classificação	Nome	RA	CURSO
1º	Rebeca Bankes Bicudo	23011248	Bacharelado Ciências Biológicas

Art. 2º. A vigência, estabelecida pelo grupo gestor responsável pelas bolsas do Programa Carrefour, para os repasses de bolsa aos estudantes convocados neste Edital serão realizados em até 22 parcelas ou até o mês de conclusão do curso no qual o estudante está matriculado, o que ocorrer primeiro.

Art. 3º - Os estudantes convocados no Art. 1º neste edital deve realizar os seguintes procedimentos:

- Preencher o formulário disponível neste link: [cadastro-bolsa_carrefour](#) ou <https://forms.gle/N2YDAFD6Btx9dL6d7>
- Preencher o Termo de Compromisso (Anexo I) deste edital, assinar e encaminhar para o email: dirae@uepg.br.
- Encaminhar para o email dirae@uepg.br declaração preenchida (anexo II) que não exerce atividade remuneratória (estágio, contrato de trabalho).

Publique-se o presente edital no site oficial da PRAE.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara de Cassia Ventura, Diretor(a) de Assistência Estudantil**, em 17/03/2026, às 19:34, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3039321** e o código CRC **BDF0CCA0**.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO (aluno)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na
Rua: _____

Cidade: _____ CEP: _____, declaro que participei do processo seletivo realizado pela instituição de ensino Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG em Ponta Grossa - PR, e fui aprovado(a) para receber bolsas de estudo, nos termos do edital de "Chamamento Público para ações afirmativas de concessão de bolsas de estudo para cursos de graduação e programas de pós-graduação em instituições de ensino públicas e privadas 2022", promovido pelo GRUPO CARREFOUR em conjunto com o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO e DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ("Edital de Chamamento Público"), em razão da celebração do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre essas partes em 11.6.21.

Declaro também que a partir de _____, receberei do GRUPO CARREFOUR, por intermédio da INSTITUIÇÃO GESTORA o valor de R\$ (1.000,00 - mil reais), mensalmente, referente à bolsa de permanência e utilizarei este valor para fins únicos e exclusivos educacionais, nos termos do Edital de Chamamento Público, inclusive mantendo as condições de permanência no programa de bolsas, dentre elas: (i) concluir o curso no prazo indicado pela instituição de ensino UEPG, sendo certo que eventuais pedidos de prorrogação de prazo de conclusão não serão contemplados pelas bolsas de estudo; (ii) não ser reprovado em nenhuma disciplina; (iii) participar de ao menos 50% (cinquenta por cento) das atividades de mentoria e networking oferecidas pelo programa de bolsas; (iv) obedecer a frequência mínima do curso exigida pela instituição de ensino; e (v) não se afastar definitivamente ou temporariamente, por qualquer motivo, da instituição de ensino UEPG.

Declaro, por fim, que tenho conhecimento de que o descumprimento de qualquer condição de permanência poderá acarretar a interrupção imediata da bolsa concedida.

(Local e data) _____

(nome completo) _____

Assinatura _____

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, documento de identificação nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, CPF nº _____, residente na (rua, av., etc.) _____, nº _____, complemento _____, bairro: _____, no município de _____, CEP _____; endereço de e-mail (se possuir) _____ e telefones para contato () _____, () _____.

DECLARO¹ QUE²:

1. () Não exerço nenhuma atividade remunerada, seja formal ou informal e não recebo qualquer renda de outra natureza.
2. () Não exerço nenhuma atividade remunerada, seja formal ou informal, recebendo apenas renda proveniente de Benefício Social (federal e/ou estadual) no valor de _____

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Estudante Declarante

1 De acordo com o Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal), art. 299, em caso de falsidade ideológica, que se constitui em: "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante" está sujeito a "Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular".